



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca
Criado pela Lei nº 523/2002
CNPJ 05.110.021/0001-83

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 000002/2023
Processo Administrativo nº 2.475/2023
ID CidadES: 2022.003E0800001.09.0019

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA e o Sr ALDENIR PEREIRA DOS REIS, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – ES, sediado no município de Águia Branca /ES, Centro, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.110.021/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **GILVANI PEREIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo municipal, residente na Rua Pe. Antônio Todesco, s/n, Bairro Gloria, São Gabriel da Palha/ES, inscrito no CPF nº 099.828.527.79 e RG nº 1873469 SESP ES, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **ALDENIR PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, viúvo, residente na Rua Guarany, Centro – Águia Branca – ES, inscrito no CPF nº 216.248.017-49 e portador do RG nº 307.860 - ES, de agora em diante denominado **LOCADOR**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração do Contrato originário foi autorizada nos autos do Processo Administrativo 2.299/2022, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecida a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da mesma Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Cláusula Primeira

1. Do Objeto

Locação de imóvel para o funcionamento da sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.

- 1.1.** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel, estabelecido na Rua Jorge Elias Hitte, 276 - Centro, Águia Branca/ES, loca-o ao **LOCATÁRIO** para funcionamento da Sede Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES.



Cláusula Segunda

2. Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste

- 2.1. Dá-se a este Termo Aditivo ao Contrato o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seicentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cujos pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido.
- 2.2. Os preços contratados constantes desta cláusula são irrevogáveis.

Cláusula Terceira

3. Da vigência

- 3.1. O presente Contrato terá vigência a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, conforme a necessidade do Água Branca Prev.

Cláusula Quarta

4. Da Fonte de Recursos

- 4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato:
013013.0412200572.077 - Manutenção das Atividades do ABPREV
Elemento de despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
Ficha: 09
Subelemento: 33903615000 - Locação de Imóveis
Fonte: 180200000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 000002/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.



ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Água Branca
Criado pela Lei nº 523/2002
CNPJ 05.110.021/0001-83

Água Branca /ES, em 02 de janeiro de 2024.

Gilvani Pereira Rosa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LOCATÁRIO

Aldenir Pereira dos Reis

LOCADOR

Testemunhas:

1 - Bucidaba Adolpho Riel

CPF: 100.880.177-10

2 - Diony A. de Andrade Paulino

CPF: 115.914.857-03

Ciente:

Ines Gomes Silva
Fiscal do Contrato